



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

## **1. INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO**

---

1.1. Objeto do certame: Aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e de vigilância sanitária, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivaí-PR

1.2. Data do certame e horário de início da sessão: Data: 15/04/2026 Horário: 08h30min

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até às 23h59min do dia 10/04/2026

1.4. Valor estimado total da contratação: **R\$ 509.986,68 (Quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**

1.5. Rito da seleção: PREGÃO

1.6. Forma da seleção: ELETRÔNICA

1.7. Local do certame: <https://blcompras.com/Home/Login>

1.8. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1.9. Modo de disputa: ABERTO

1.10. Ordem das etapas: RITO PROCEDIMENTAL COMUM

1.11. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: SIM

( X ) ITENS/LOTES EXCLUSIVOS ( X ) COTA RESERVADA DE 25% ( X ) DEMAIS BENEFÍCIOS

1.12. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 025/2023, Decreto Municipal nº 028/2023, Decreto Municipal nº 029/2023 e Decreto Municipal nº 030/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

2.1. **Poderão participar desta licitação:**



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

2.1.1. Os interessados ramo de atividade compatível com o objeto licitado que estiverem previamente credenciados na plataforma de pregão eletrônico e cadastrarem proposta até o horário previsto para o início da sessão.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 2.2. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

---

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. **Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

3.2.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.

3.2.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

3.2.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

3.2.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).

3.2.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

3.2.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

3.2.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.

3.2.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.

3.2.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

3.2.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

3.2.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.3. O licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados (valor/marca/modelo/quantidade), sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos;

4.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote ou por item, a depender da forma de julgamento prevista no edital.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,1% (um décimo por cento)**.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **quando existentes**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 5.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.17.6.2. empresas brasileiras;
- 5.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.17.6.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.
- 5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública será convocado o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado.
- 5.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

5.19.5. **Juntamente com a proposta ajustada a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:** Os licitantes deverão apresentar descrição detalhada do objeto ofertado, as seguintes informações obrigatórias: nome comercial do produto, nome do fabricante, número do registro na ANVISA (notificação ou declaração de isenção) quando o item exigir, número do certificado de conformidade do INMETRO (quando exigido), especificações técnicas completas, e demais dados necessários à perfeita identificação e conformidade com os requisitos regulatórios.

5.19.6. Ficha técnica, fotos sempre que solicitado no descritivo do item.

5.19.7. Para fins de comprovação da qualidade e conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas neste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, no momento da proposta ou quando solicitado pelo setor requisitante, imagens ilustrativas (fotografias) em boa resolução dos produtos ofertados, especialmente nos casos de:

- Gaze estéril e não estéril;
- Ataduras de crepe ou de gaze;
- Campos cirúrgicos;
- Curativos e similares.

**As imagens deverão evidenciar:**

- A textura e acabamento do material (ex: densidade da gaze, resistência da atadura);
- A embalagem individual e coletiva;
- O rótulo com dados do fabricante, número de registro na Anvisa e lote.

5.19.8. Caso haja dúvidas quanto à qualidade dos produtos, poderá ser solicitada amostra física para avaliação técnica, sob pena de desclassificação da proposta caso a amostra não atenda aos padrões mínimos estabelecidos neste documento.

5.19.9. Ressalta-se que a simples apresentação de registro na Anvisa não supre a avaliação da qualidade física do material, considerando a diversidade de marcas com diferentes padrões no mercado.

**5.19.9.1. Para a análise dos documentos o Pregoeiro contará com o apoio da área técnica da Secretaria Requisitante.**

5.19.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou mediante interesse público, devidamente justificado.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

---

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

---

7.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam disponíveis no SICAF, **ou disponíveis nos respectivos portais**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. Preferencialmente todos os documentos de habilitação deverão constar no SICAF.

7.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: será verificada por meio do SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

7.5.1. contrato social ou instrumento equivalente;

7.5.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

7.5.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

7.5.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

7.5.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

7.5.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

7.5.7. Certidão de falência, emitida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

7.6. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

7.7. Em sendo permitida a participação, o consórcio deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e demais condições dispostas na Lei.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. **A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

7.10. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **8. DOS RECURSOS**

---

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

9.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Especificação do Objeto e Valor máximo estimado



# **MUNICÍPIO DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

- 11.11.2. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta
- 11.11.4. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Ivaí - PR, 30 de março de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito de Ivaí-PR



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí. Conforme tabela abaixo:

CATMAT	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Média	Total
<b>Lote 1</b>						<b>R\$ 14.415,45</b>
397506	1	Agulha hipodérmica, 30x7, aço inoxidável siliconizado, dimensão 22g x1 1/4', ponta bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 und	60,00	CAIXA	8,693	521,58
397503	2	Agulha hipodérmica, 30x8, aço inoxidável siliconizado, 21 g x 1 1/4", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 und	72,00	CAIXA	18,793	1.353,10
397494	3	Agulha hipodérmica, 1,20x40mm aço inoxidável siliconizado, 18 g x 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 und	10,00	CAIXA	23,497	234,97
439626	4	Seringa Hipodérmica, Sem Agulha, estéril, corpo transparente com escala, cilindro com anel de retenção, Trava para controle do deslizamento, 10ml, caixa com 100 unidades embaladas individualmente Tipo Slip	100,00	CAIXA	36,757	3.675,70
439627	5	Seringa Hipodérmica, Sem Agulha, estéril, corpo transparente com escala, cilindro com anel de retenção, Trava para controle do deslizamento, 20ml, caixa com 100 unidades embaladas individualmente Tipo Slip	50,00	CAIXA	48,703	2.435,15
439625	6	Seringa Hipodérmica, Sem Agulha, estéril, corpo transparente com escala, cilindro com anel de retenção, Trava para controle do deslizamento, 3ml, caixa com 100 unidades embaladas individualmente Tipo Slip	150,00	CAIXA	18,983	2.847,45
439624	7	Seringa Hipodérmica, Sem Agulha, estéril, corpo transparente com escala, cilindro com anel de retenção, Trava para controle do deslizamento, 5ml, caixa com 100 unidades embaladas individualmente Tipo Slip	150,00	CAIXA	20,65	3.097,50
439622	8	Seringa para Insulina, com agulha, descartável, esteril, capacidade de 1ml, com agulha 6mm x 0,25 mm - 31G 15/64", caixa com 100 und. Tipo Slip	10,00	CAIXA	25	250
<b>Lote 2</b>						<b>R\$ 712,05</b>
272821	9	Cabo Para Bisturi N.º 3 Inox 13 cm Para Laminas N.º 10 a 17	6,00	UNIDADE	24,268	145,608
445300	10	Lâmina de Bisturi nº 11, Aço Inoxidável, caixa com 100 unidades	12,00	CAIXA	28,618	343,416
361076	11	Lâmina de Bisturi nº 12, Aço Inoxidável, caixa com 100 unidades	4,00	CAIXA	44,525	178,1
366903	12	Lâmina de Bisturi nº 15, Aço Inoxidável, caixa com 100 unidades	1,00	CAIXA	44,928	44,928
<b>Lote 3</b>						<b>R\$ 4.800,37</b>
467745	13	Pinça anatômica para dissecação. Material: aço inoxidável, autoclavável, resistente à corrosão. Com serrilha, tamanho 14cm;	12,00	UNIDADE	23,55	282,6
467997	14	Pinça anatômica, com ponta dente de rato. Material: aço inoxidável, autoclavável, resistente à corrosão. Com serrilha no cabo, tamanho 16cm;	8,00	UNIDADE	31,94	255,52
467839	15	Pinça Hemostática Kelly Curva, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência. Possui mordentes estriados para melhor aderência e controle, além de um mecanismo de travamento para maior segurança. Comprimento: 14 cm. Material autoclavável, resistente à corrosão e de fácil esterilização.	14,00	UNIDADE	47,437	664,118
467834	16	Pinça Hemostática Kelly Reta, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência. Possui mordentes estriados para melhor aderência e controle, além de um mecanismo de travamento para maior segurança. Comprimento: 14 cm. Material	14,00	UNIDADE	54,593	764,302



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

		autoclavável, resistente à corrosão e de fácil esterilização.				
474438	17	pinça hatmann jacaré 20 cm, em aço inoxidável, autoclavavel	1,00	UNIDADE	309,027	309,027
411111	18	Pinça Histologica, Ponta Fina 16 cm, não cortante, aço inoxidável, autoclavável,	10,00	UNIDADE	36,267	362,67
471152	19	Porta Agulha Mayo Hegar, Fabricado em aço inoxidável de alta resistencia, sem videa, tamanho 14cm. Material autoclavável, resistente à corrosão e de fácil esterilização	8,00	UNIDADE	83,427	667,416
471449	20	Tesoura cirúrgica, tipo padrão, Possui lâminas finas e retas, comprimento: 16 cm. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, material autoclavável, resistente à corrosão e de fácil esterilização, conforme as normas ISO existente para especificação técnica, fino acabamento, sem sinais de oxidação, resistente a desinfecção e esterilização de acordo com normas da ABNT NBR. Gravação de identificação do fabricante (legível nome ou logomarca). Garantia de 10 anos, contra defeito de fabricação e registro da ANVISA.	8,00	UNIDADE	40,877	327,016
471573	21	Tesoura Iris Curva para Dissecção. Apresenta lâminas curvas e afiadas. Comprimento aprox. 11 cm. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, material autoclavável, resistente à corrosão e de fácil esterilização, conforme as normas ISO existente para especificação técnica, fino acabamento, sem sinais de oxidação, resistente a desinfecção e esterilização de acordo com normas da ABNT NBR. Gravação de identificação do fabricante (legível nome ou logomarca). Garantia de 10 anos, contra defeito de fabricação e registro da ANVISA.	24,00	UNIDADE	30,517	732,408
471566	22	Tesoura Iris Reta para Dissecção. Possui lâminas retas e afiadas. Comprimento aprox. 11 cm. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, material autoclavável, resistente à corrosão e de fácil esterilização, conforme as normas ISO existente para especificação técnica, fino acabamento, sem sinais de oxidação, resistente a desinfecção e esterilização de acordo com normas da ABNT NBR. Gravação de identificação do fabricante (legível nome ou logomarca). Garantia de 10 anos, contra defeito de fabricação e registro da ANVISA.	18,00	UNIDADE	24,183	435,294
<b>Lote 4</b>						<b>R\$ 2.329,98</b>
286662	23	Termômetro digital com 2 sensores de temperatura (interno e externo), registra as temperaturas máximas (Max) e mínimas (Min) ocorridas em ambos os sensores e conta com um alarme sonoro (sirene) disparado por temperatura alta e/ou baixa (fora da faixa de trabalho) em limites definidos pelo próprio usuário, o qual está atrelado somente ao sensor externo. Sensor interno: -10° a 50°C, Sensor Externo: -50° a 70°C	10,00	UNIDADE	97,103	971,03
369794	24	Termômetro clínico branco, com visor digital de fácil leitura, 100% resistente à água. possui beep sonoro ao fim da medição. A faixa de medição do termômetro é de 32,0°C a 45°C. Funciona com uma bateria de lítio de 1.5/1.55 V.	50,00	UNIDADE	12,16	608
438089	25	Termômetro digital clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, tipo* uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	10,00	UNIDADE	40,843	408,43
369794	26	Relógio termo-higrômetro digital, dispositivo multifuncional que mede temperatura e umidade. Com um termopar, exibe as leituras em um display LCD, alimentado por bateria, a faixa de temperatura interna varia de 0 a +50 °C, enquanto a faixa de temperatura externa vai de -50 a +70 °C. A umidade relativa pode ser medida de 20% a 90%. O relógio deve indicar as horas e realiza três leituras simultâneas.	5,00	UNIDADE	68,503	342,515
<b>Lote 5</b>						<b>R\$ 8.563,66</b>
432476	27	O esfigmomanômetro aneróide preto é um dispositivo médico de alta precisão para medição da pressão arterial. Este modelo inclui 1 manômetro, 1 braçadeira adulto com tamanho de 18 x 35 cm em nylon, 1 pera com válvula de deflação	60,00	UNIDADE	85,883	5.152,98
432472	28	O esfigmomanômetro aneróide preto é um dispositivo médico de alta precisão para medição da pressão arterial. Este modelo inclui 1 manômetro, 1 braçadeira infantil com tamanho de 10 x 18 cm em nylon, 1 pera com válvula de deflação	10,00	UNIDADE	71,15	711,5
432480	29	O esfigmomanômetro aneróide preto é um dispositivo médico de alta precisão para medição da pressão arterial. Este modelo inclui 1 manômetro, 1 braçadeira adulto com tamanho de 35 x 51 cm em nylon, 1 pera com válvula de deflação e 1 estojo para viagem.	10,00	UNIDADE	105,017	1.050,17
438928	30	O estetoscópio adulto/infantil lúmen duplo possui um auscultador duplo e diafragma/membrana de alta sensibilidade. Seu formato anatômico é confeccionado em PVC macio e atóxico. Este equipamento permite a auscultação precisa de	30,00	UNIDADE	54,967	1.649,01



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

		sons de baixa e alta frequência (cardio pulmonar). Comprimento aproximado é de 59 cm.				
<b>Lote 6</b>						<b>R\$ 191.720,11</b>
623073	31	Compressa Campo Operatório, não esteril, 100% Algodão, dimensão aprox. 40x50cm, 15 fios, macio e altamente absorvente; em tecido quádruplo, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; bordas com costura para evitar o desfiamento; 04 Camadas com Cadarço. Embalagem c/ 50 unidades. Enviar amostra do item licitado.	15,00	PACOTE	47,327	946,54
615986	32	Compressas de gaze hidrófilas não estéreis, 13 fios/cm², 8 camadas, 5 dobras, 7,5 x 7,5 cm, 100% algodão, tecido tipo tela. Alvas macias, rápida absorção, isentas de impurezas e amido, sem alvejante óptico. Tamanho uniforme, dobras para dentro, sem fio solto. 500 unidades por pacote. Registro na ANVISA. Enviar amostra do item licitado.	3.750,00	PACOTE	20,123	100.615,00
615986	33	Compressas de gaze estéril 13 fios/cm², 5 Dobras; 8 Camadas; Tamanho 7,5x7,5cm. Esterilizado por óxido de etileno; Produzidas em tecido 100% algodão, hidrófilo, embaladas em papel cirurgico e filme plástico. pacote com 10 unidades de gaze cada ; Registro na ANVISA. Enviar amostra do item licitado.	75.000,00	UNIDADE	0,9	90.000,00
369204	34	A gaze de rolo tipo queijo é uma compressa hidrófila com 13 fios/cm², medindo 91 mm de largura por 91 metros de comprimento. O peso aproximado é de 1000 gramas.	4,00	UNIDADE	31,713	158,565
<b>Lote 7</b>						<b>R\$ 191.720,11</b>
623073	35	Compressa Campo Operatório, não esteril, 100% Algodão, dimensão aprox. 40x50cm, 15 fios, macio e altamente absorvente; em tecido quádruplo, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; bordas com costura para evitar o desfiamento; 04 Camadas com Cadarço. Embalagem c/ 50 unidades. Enviar amostra do item licitado.	5,00	PACOTE	47,327	946,54
615986	36	Compressas de gaze hidrófilas não estéreis, 13 fios/cm², 8 camadas, 5 dobras, 7,5 x 7,5 cm, 100% algodão, tecido tipo tela. Alvas macias, rápida absorção, isentas de impurezas e amido, sem alvejante óptico. Tamanho uniforme, dobras para dentro, sem fio solto. 500 unidades por pacote. Registro na ANVISA. Enviar amostra do item licitado.	1.250,00	PACOTE	20,123	100.615,00
615986	37	Compressas de gaze estéril 13 fios/cm², 5 Dobras; 8 Camadas; Tamanho 7,5x7,5cm. Esterilizado por óxido de etileno; Produzidas em tecido 100% algodão, hidrófilo, embaladas em papel cirurgico e filme plástico. pacote com 10 unidades de gaze cada ; Registro na ANVISA. Enviar amostra do item licitado.	25.000,00	UNIDADE	0,9	90.000,00
369204	38	A gaze de rolo tipo queijo é uma compressa hidrófila com 13 fios/cm², medindo 91 mm de largura por 91 metros de comprimento. O peso aproximado é de 1000 gramas.	1,00	UNIDADE	31,713	158,565
<b>Lote 8</b>						<b>R\$ 2.260,59</b>
446603	39	Espadrado de tecido 100% algodão com uma camada impermeabilizante na parte superior. Possui bordas serrilhadas para facilitar o rasgo e permitir uma boa flexibilidade e resistência. Adesivo base de zinco, Hipoalergenico. Apresentação: 10,5 cm x 4,5 m, cor branca.	120,00	UNIDADE	9,677	1.161,24
279018	40	Fita adesiva hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado. Com uma de suas faces uma massa adesiva de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, que aceita escrita de lápis e tinta sem borrar. 19mm x 50m. Enviar amostra do item licitado.	50,00	UNIDADE	4,127	206,35
437867	41	Fita hipoalergênica micropore, na cor branca, confeccionada com substrato de não-tecido a base de fibras de viscose, base adesiva em poliacrilato, 5 centímetros x 10 metros.	100,00	UNIDADE	5,253	525,3
437865	42	Fita hipoalergênica micropore, na cor branca, confeccionada com substrato de não-tecido a base de fibras de viscose, base adesiva em poliacrilato; 2,5 centímetros x 10 metros	100,00	UNIDADE	3,677	367,7
<b>Lote 9</b>						<b>R\$ 50.449,22</b>
269838	43	Luva estéril AM 7.0 - unidade Uso hospitalar.	200,00	UNIDADE	1,857	371,4
619839	44	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, caixa com 100 unid, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, tamanho pp, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, Cada caixa contém 100 unidades. Uso hospitalar.	600,00	CAIXA	25,773	15.463,80
619840	45	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, anatômica, resistente à tração, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica. Cada caixa contém 100 unidades. Uso hospitalar.	840,00	CAIXA	20,78	17.455,20



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

619841	46	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, anatômica, resistente à tração, tamanho médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica -Cada caixa contém 100 unidades. Uso hospitalar.	300,00	CAIXA	20,9	6.270,00
619842	47	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, caixa com 100 unid, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, tamanho grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica. Cada caixa contém 100 unidades. Uso hospitalar.	120,00	CAIXA	22,663	2.719,56
619845	48	Luva de Procedimento Látex sem Talco para Uso Hospitalar, Tamanho P - fabricadas em látex natural, garantindo alta elasticidade e conforto. Cada luva possui uma superfície lisa e é confeccionada sem talco, ideais para pessoas com sensibilidade a este componente. São ambidestras, permitindo uso em ambas as mãos, descartáveis e atóxica. Cada caixa contém 100 unidades. Uso hospitalar.	180,00	CAIXA	31,807	5.725,26
619824	49	Luva Nitrilica. Confeccionada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo, alta resistência, Isenta de pó bioabsorvível e látex, podendo ser usada por pessoas alérgicas a esses materiais; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes biológicos; Ambidestra e com superfície texturizada; Luva não estéril, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Uso hospitalar.	100,00	CAIXA	24,44	2.444,00
<b>Lote 10</b>						<b>R\$ 717,99</b>
341923	50	Máscara Cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação com elástico, com clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Embalagem com 50 und.	70,00	CAIXA	10,257	717,99
<b>Lote 11</b>						<b>R\$ 6.983,75</b>
607178	51	Campo Cirúrgico Fenestrado, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de 40g/m <sup>2</sup> , na cor azul, estéril e de uso único. Possui dimensões de 30 cm x 30 cm e uma abertura central (fenestração). Produto descartável, embalado individualmente e esterilizado por processo seguro. Embalagem com 50 und. Enviar amostra do item licitado.	10,00	PACOTE	129,417	1.294,17
607180	52	Campo Cirúrgico Fenestrado, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de 40g/m <sup>2</sup> , na cor azul, estéril e de uso único. Possui dimensões de 50 cm x 50 cm e uma abertura central (fenestração). Produto descartável, embalado individualmente e esterilizado por processo seguro. Embalagem com 50 und. Enviar amostra do item licitado.	10,00	PACOTE	120,677	1.206,77
607156	53	Campo Cirúrgico 70x70 cm, 40g/m <sup>2</sup> , sem fenestração, não estéril; Confeccionado em tecido não tecido (TNT) de 40g/m <sup>2</sup> ; na cor azul. Embalagem com 50 und. Enviar amostra do item licitado.	30,00	PACOTE	149,427	4.482,81
<b>Lote 12</b>						<b>R\$ 4.629,00</b>
459569	54	Lençol para maca hospitalar, confeccionado em tecido percal de 180 fios. Na cor branca, o lençol é lavável, permitindo sua reutilização. As dimensões do lençol são de 190 cm x 0,90 cm, com uma variação de até 5%.	100,00	UNIDADE	46,29	4.629,00
<b>Lote 13</b>						<b>R\$ 1.575,00</b>
436058	55	Teste Indicador Biológico 24 Horas para Autoclave a vapor. Caixa com 10 und	60,00	UNIDADE	26,25	1.575,00
<b>Lote 14</b>						<b>R\$ 12.552,88</b>
269941	56	Álcool Etilico Hidratado 70% em embalagem tipo almotolia de 100 ml. O produto é caracterizado por ser um líquido límpido, incolor e volátil, com teor alcoólico mínimo de 70%. Ideal para desinfecção e higienização. Uso hospitalar.	1.500,00	UNIDADE	2,23	3.345,00
269943	57	Álcool Gel 70% Antisséptico para as mãos, fornecido em frasco de 800 ml com válvula pump. Este produto deve ser de uso hospitalar, eficiente ação antisséptica.	50,00	UNIDADE	7,577	378,85
380630	58	A Benzina Líquida (frequentemente comercializada como Benzina Retificada) em frasco de 100ml é um solvente orgânico de alta pureza, amplamente utilizado para limpeza técnica, desengraxante e remoção de adesivos. Embalagem de 100 ml. Para utilização em curativos. Registro na ANVISA	10,00	UNIDADE	33,17	331,7
295714	59	A clorexidina 2% degermante é um antisséptico, embalado em almotolia de 100 ml, garantindo praticidade e segurança no uso. Uso hospitalar	240,00	UNIDADE	3,343	802,32
398705	60	O degermante iodopovidona PVPI 10% com tensoativo, solução antisséptica indicada para a higienização da pele. Contém 10% de iodopovidona, equivalente a 1% de iodo ativo. A solução é fornecida em almotolia de 100 ml, garantindo praticidade e segurança no uso. Uso hospitalar	100,00	UNIDADE	5,007	500,7



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

443860	61	Detergente multienzimático contém fórmula especial com 5 enzimas (amilase, lipase, protease, liqanase e endonase). O produto possui uma faixa de pH de 6,0 a 8,0 e é um líquido translúcido amarelo. Detergente é biodegradável e não contém nonil-fenol ou EDTA. Cada frasco tem capacidade de 1 litro.	50,00	UNIDADE	37,247	1.862,35
475840	62	O gel condutor para ultrassom e corrente é incolor, atóxico e inodoro, pH neutro, hidrossolúvel e facilmente removível. Cada frasco contém 1 kg de gel.	10,00	FRASCO	14,623	146,23
454043	63	Glicerina líquida bidestilada, frasco com 100ml	400,00	FRASCO	10,05	4.020,00
398706	64	Antisséptico tópico PvpI Almotolia é uma solução aquosa a 10% de iodopovidona, equivalente a 1% de iodo ativo. A composição inclui ácido cítrico, glicerina, iodato de potássio, sódio neutralizador e água deionizada. Cada frasco deve conter 100 ml de solução. Uso hospitalar.	100,00	UNIDADE	5,73	573
626806	65	Oleo de girassol com ácidos graxos essenciais. Embalagem de 100 ml. Para utilização em curativos.	100,00	UNIDADE	5,367	536,7
357926	66	Vaselina líquida de grau medicinal, frasco tipo almotolia com 100 ml.	10,00	UNIDADE	5,603	56,03
<b>Lote 15</b>						<b>R\$ 7.737,58</b>
348807	67	Abaixador de língua é confeccionado em madeira descartável, com formato de espátula e extremidades arredondadas, medindo 14 cm de comprimento. O produto é fornecido em embalagem que contém dados de identificação e procedência. Cada pacote contém 100 unidades.	50,00	PACOTE	6,003	300,15
	68	Coletor perfurocortantes, capacidade de 7 litros, confeccionado em papelão ondulado reforçado internamente e sacola plástica. Alças para manuseio e trava de segurança. Descartável. Atende às recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358	700,00	UNIDADE	6,163	4.314,10
293025	69	Hastes Flexíveis higienicas com pontas de algodão 100% puro, com tratamento antigermes, Caixa 100 Unidades.	25,00	CAIXA	3,973	99,325
407961	70	O algodão hidrófilo em rolo é isento de impurezas e inodoro, oferecendo uma alta qualidade para uso em diversos procedimentos. Apresenta aproximadamente 20 cm de comprimento e é fornecido em uma embalagem de 500 gramas.	200,00	UNIDADE	15,12	3.024,00
<b>Lote 16</b>						<b>R\$ 1.768,00</b>
438998	71	Espéculo Vaginal lubrificado estéril, Descartável, Tam "M", Instrumental atóxico transparente/translucido, com parafuso (borboleta) acoplado. Com valvas lubrificadas com silicone de grau médico, não alergênico, valcas em poliestireno cristal. Comprimento Largura Proximal; 25mm, comprimento largura Distal: 28 mm, comprimento Eixo Longitudinal: 95mm Comprimento Total: 156mm.	1.000,00	UNIDADE	1,768	1.768,00
<b>Lote 17</b>						<b>R\$ 6.402,05</b>
442385	71	Papel grau cirúrgico, fabricado com material de alta qualidade, utilizado para embalar instrumentos e itens que serão esterilizados. Sua composição inclui um filme polímero multilaminado. Gramatura de aproximadamente 60 g/m². Apresentado em rolo, o papel grau cirúrgico tem um tamanho de cerca de 10 cm de largura, facilitando o corte e o manuseio. Possui componentes termosselantes que permitem a selagem hermética das embalagens, sendo equipado com indicador químico. Uso único. Rolo mom 100 mts	50,00	UNIDADE	54,466	2.723,30
443438	72	Papel grau cirúrgico, fabricado com material de alta qualidade, utilizado para embalar instrumentos e itens que serão esterilizados. Sua composição inclui um filme polímero multilaminado. Gramatura de aproximadamente 60 g/m². Apresentado em rolo, o papel grau cirúrgico tem um tamanho de cerca de 15 cm de largura, facilitando o corte e o manuseio. Possui componentes termosselantes que permitem a selagem hermética das embalagens, sendo equipado com indicador químico. Uso único. Rolo mom 100 mts	50,00	UNIDADE	73,575	3.678,75
<b>Lote 18</b>						<b>R\$ 7.274,70</b>
345505	73	Saco de lixo infectante, fabricado de polietileno de alta densidade, oferecendo resistência e durabilidade. Capacidade de 60 litros e é identificado para o descarte de resíduos infectantes, conforme normas NBR 7500, ABNT 9191 e resolução da ANVISA. Os sacoss são fornecidos em rolos de 100 unidades cada.	100,00	ROLOS	32,877	3.287,70
244651	74	Sacola plástica com alça tipo camiseta, na cor branca, Material: Plástico de baixa densidade (LDPE) ou similar - 0,02mm; fardo com 1000 und.	100,00	FARDO	39,87	3.987,00
<b>Lote 19</b>						<b>R\$ 4.768,72</b>
315822	75	A caixa térmica com capacidade mínima de 24 litros, produzida em material de polietileno, isolante térmico em poliuretano, equipada com tampa articulada, trinco embutido, dreno e termômetro digital que permite o controle de temperatura	3,00	UNIDADE	482,29	1.446,87



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

		máxima e mínima.				
373323	76	Caixa Térmica, utilizada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU) o que mantém a temperatura interna conservada até 6 dias, com rodas de borracha, alças laterais, dreno na lateral da caixa, para facilitar o escoamento de líquidos, Tampa térmica com fechos, Capacidade mínima de 60 litros. Material: Polietileno e Poliuretano Resistência Química do PEHD.* Termometro digital, visor de cristal líquido e alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição de temperatura de -50 a 70°C. Possui resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) e tempo de captura de 10s	1,00	UNIDADE	737,267	737,267
	77	Caixa Térmica, utilizada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU) o que mantém a temperatura interna conservada até 6 dias, com rodas de borracha, alças laterais e alça estendida que se projetam para fora para facilitar o transporte, dreno na lateral da caixa, para facilitar o escoamento de líquidos, Tampa térmica com 3 fechos em aço inox, mola limitadora de abertura da tampa e dobradiças integradas à caixa e a tampa. Possui rodas em borracha maciça com eixo em aço inox, alças laterais estendidas e dreno lateral rosqueável. Capacidade total min. de 100 litros Material: Polietileno e Poliuretano Resistência Química do PEHD. Medidas externas aproximadas (mm): 430X895X440 MM (Largura x Comprimento x Altura). Medidas internas (mm): 365X790X355 MM (Largura x Comprimento x Altura). * Termometro digital, visor de cristal líquido e alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição de temperatura de -50 a 70°C. Possui resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) e tempo de captura de 10s	2,00	UNIDADE	1.292,29	2.584,58
<b>Lote 20</b>						<b>R\$ 3.151,65</b>
	78	Desincrustante para limpeza interna dos sistemas de sucção odontológica, não espumante, dissolve material orgânico prevenindo entupimentos, eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos. princípio ativo ácido fosfórico. frasco contendo 1 litro. embalagem constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na anvisa. apresentar fispq (ficha de informações de segurança de produtos químicos), contendo as informações relativas ao produto químico conforme abnt nbr 14.725. Frasco de 1 litro	50,00	FRASCO	63,033	3.151,65
<b>Lote 21</b>						<b>R\$ 11.258,40</b>
481354	79	AVENTAL DESCARTA VEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELA STICO, BRANCA, TAMANHO U NICO, TNT 100% POLIPROPILENO. Embalagem com 10 und	100,00	PACOTE	22,23	2.223,00
	80	O kit contém: - 2 Aventais Descartáveis TNT 30g (1,40 x 1,10m) - (de acordo com a cor selecionada) - 1 Campo de Mesa TNT Branco 30g (0,70 x 0,90m) - 1 Campo de Mesa Impermeável Laminado Branco 30g (0,70 x 0,90m) - 1 Campo de Paciente Fenestrado TNT Branco 30g (1,40 x 0,90m) - 2 Máscaras Cirúrgicas Tripla Camada - (de acordo com a cor selecionada) - 4 Propés Descartáveis TNT Branco 20g - 2 Protetores de sugador TNT Branco 30g (0,12 x 1,20m) - 2 Protetores para Alça de Refletor TNT branco 30g (0,12 x 0,17m) - 2 Toalhas Absorventes Viscose Branca 20g (0,30 x 0,30m) - 2 Toucas Descartáveis TNT 15g - (de acordo com a cor selecionada)	300,00	KIT	30,118	9.035,40
<b>Lote 22</b>						<b>R\$ 1.746,00</b>
603279	81	Kit completo de armadilha OVITRAMP - 01 vaso plástico de cor preta, com furos ao redor do vaso na altura de 300 ml para escoamento da água; capacidade volumétrica de aproximadamente 750 ml; 01 clips de metal galvanizado nº 8; 01 palheta de eucatex 13x3cm com um lado liso e outro rugoso; o vaso acompanha etiqueta em vinil (à prova d'agua) de identificação com as seguintes características: contendo a logo, código do IBGE e o nome do município, além do número da armadilha e um aviso de advertência para não remoção da armadilha; As palhetas já vem lavadas e secas; acompanha fita crepe para inserção do rótulo em uma das extremidades das palhetas.	80,00	kit	14,81	1.184,80



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	82	tamanho 13X3cm , lavadas, secas e etiquetadas prontas para uso. Obs: deve ser compatível com o item 78	400,00		1,403	561,2
<b>Lote 23</b>						<b>R\$ 65.928,51</b>
477281	83	Adesivo no formato curvo, flexível, elástico e macio, projetado para proporcionar fixação eficiente em dispositivos para ostomia. Composto de estirenoisopreno-estireno(sis), poliestireno(ps), resinade hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (doa) dióxido de titânio, carboximetilcelulose (cmc) e amido de batata. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias. Embalagem: Caixa com 20 und.	60,00	CAIXA	185,41	11.124,60
477281	84	A fita adesiva elástica em formato Y é projetada para se ajustar ao corpo e proporcionar suporte e segurança. Material: É feita de estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliestireno (PS), resinade hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (doa) dióxido de titânio, carboximetilcelulose (cmc) e amido de batata. Ideal para fixação de dispositivos como bolsas de estomia, evitando que se soltem da pele. A fita é fácil de aplicar e pode ser utilizada em conjunto com uma ou duas peças, dependendo da necessidade do usuário. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias. Embalagem: Caixa com 20 und.	60,00	CAIXA	162,667	9.760,02
477283	85	Anel Moldável para Estomias - Descrição: Anel moldável, flexível e hipoalergênico, projetado para vedação segura e confortável em torno do estoma. Ajusta-se facilmente ao formato do estoma, prevenindo vazamentos e irritações. Ideal para pacientes com colostomia, ileostomia e urostomia. Composição: Material maleável, dermatologicamente testado, que oferece excelente aderência à pele, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias. Embalagem: Caixas com 30 unidades.	60,00	CAIXA	281,42	16.885,20
477276	86	Composição: Formulação suave, livre de álcool, à base de hidrocolóides ou pectina. Função Principal: Selamento Seguro: Cria uma barreira protetora entre a pele e a base adesiva, prevenindo vazamentos de efluentes. Nivelador Cutâneo: Corrige irregularidades da pele, como cicatrizes, rugas e dobras, garantindo a fixação uniforme da placa adesiva. Proteção da Pele: Previne dermatites associadas ao uso prolongado de dispositivos de ostomia. Compatibilidade: Compatível com todos os sistemas de bolsas para ostomia (colostomia, ileostomia e urostomia).. Odor: Neutro, sem fragrâncias artificiais. Livre de Substâncias Irritantes: Sem álcool, látex ou substâncias que possam causar alergias ou irritações. Capacidade por Unidade: Tubos de aproximadamente 60 g.	150,00	UNIDADE	92,607	13.891,05
484799	87	Composição do Pó: Formulação à base de carboximetilcelulose sódica ou outros polímeros absorventes, livre de talco e substâncias irritantes. Função Principal: Absorção de Umidade, Proteção Cutânea, Melhora da Aderência, Compatibilidade: Compatível com todos os sistemas de bolsas para ostomia (colostomia, ileostomia e urostomia). Características do Produto: Textura: Pó fino, de fácil aplicação Cor: Incolor ou levemente esbranquiçado. Odor: Neutro, Livre de Substâncias Irritantes: Sem álcool, talco ou látex. Capacidade por Unidade: Frascos de aproximadamente 50 g.	50,00	UNIDADE	78,057	3.902,85
477288	88	Composição: Fórmula à base de polímeros líquidos, livre de álcool, que cria uma película protetora sem comprometer a aderência do equipamento coletor. Função Principal: Proteção Cutânea: Cria uma barreira contra irritantes químicos presentes nos efluentes. Facilidade na Remoção de Adesivos, Prevenção de Dermatites. Compatibilidade: Compatível com todos os sistemas de bolsas para ostomia (colostomia, ileostomia e urostomia). Características do Produto: Textura: Líquida, de secagem rápida. Cor: Incolor Odor: Neutro Livre de Substâncias Irritantes: Sem álcool, látex ou perfumes Apresentação: Frascos tipo spray com válvula dosadora para aplicação uniforme. Capacidade por Unidade: Frascos de aproximadamente 50 ml.	50,00	UNIDADE	113,04	5.652,00
477262	89	Lenço Removedor de Adesivo é utilizado para remover os adesivos usados em dispositivos para ostomia, como placas protetoras e bolsas, e em curativos hidrocolóides, que permanecem aderidos à pele ao redor de um estoma ou ferida. composto de uma formulação a base de polímeros de silicone. Caixa com 30 und.	30,00	CAIXA	157,093	4.712,79
<b>Lote 24</b>						<b>R\$ 85.674,68</b>



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

477186	90	<p>Bolsa para colostomia: Tipo de Sistema: 1 Peça (bolsa com base integrada) Base da Placa: Plana, indicada para estomas regulares, proporcionando fixação segura e confortável. Tipo de Bolsa: Aberta e Drenável: Facilita o esvaziamento sem necessidade de remover a bolsa. Descartável: Uso único. Recorte da Base: Recortável de 10 mm a 76 mm, permitindo ajuste personalizado conforme o tamanho do estoma. Capacidade da Bolsa: Até 550 ml, adequada para uso moderado ao longo do dia. Fechamento: Tipo envelope, sem necessidade de clamps (fechos). Materiais e Design: Material da Bolsa: Polipropileno hidrofóbico, que oferece resistência e impede a passagem de odores. Adesivo da Base: Dupla camada com proteção superior para a pele. Filtro: Carvão ativado integrado para neutralização eficaz de odores. Design: A base plana recortável permite ajuste preciso ao estoma. Cor da Bolsa: Opaca. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias.</p>	450,00	UNIDADE	37,51	22.506,00
	91	<p>Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 100mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estirenoisopreno-estireno (SIS), polisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior.</p>	162,00	UNIDADE	59,13	12.772,08
477192	92	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia: Tipo de Sistema: 2 Peças (placa + bolsa) Base da Placa: Convexa, ideal para estomas retraídos ou planos. Tipo de Bolsa: Aberta e Drenável: Facilita o esvaziamento sem necessidade de remover a bolsa. Descartável: Uso único. Recorte da Base: Recortável de 10 mm a 35 mm, permitindo ajuste preciso ao tamanho do estoma. Capacidade da Bolsa: Até 800 ml, ideal para uso prolongado. Fechamento: Tipo envelope, sem necessidade de clamps (fechos). Materiais e Design: Material da Bolsa: Polipropileno hidrofóbico, que oferece resistência e impede a passagem de odores. Adesivo da Placa: Dupla camada com proteção superior para a pele. Filtro: Carvão ativado integrado para neutralização eficaz de odores. Design: Base recortável que se ajusta ao tamanho do estoma, garantindo vedação segura e confortável. Cor da Bolsa: Opaca. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias.</p>	150,00	UNIDADE	57,103	11.420,60
401120	93	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia: Sistema: 2 peças (placa + bolsa) Diâmetro do Acoplamento: 70 mm Base da Placa: Plana, proporcionando maior aderência em superfícies abdominais regulares. Recorte da Abertura: Recortável de 10 mm a 65 mm, adaptando-se a diferentes diâmetros de estoma. Tipo de Bolsa: Abertura Inferior: Bolsa aberta, facilitando o esvaziamento sem a necessidade de remoção completa. Capacidade: Alta capacidade para armazenar efluentes, ideal para uso prolongado entre esvaziamentos. Descartável: Uso único, garantindo maior higiene e praticidade no descarte. Filtro: Inclui filtro de carvão ativado, que minimiza odores e regula a liberação de gases, promovendo discrição e conforto social. Material da Bolsa: Filme plástico multiplatinado resistente, com barreira anti-odor. Material da Placa: Hidrocoloide dermatologicamente testado, proporcionando aderência segura e suave à pele. Cor: Opaca Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias.</p>	300,00	UNIDADE	50,073	20.029,20
477242	94	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia: Tipo de Sistema: 2 Peças (placa + bolsa) Diâmetro do Acoplamento: 70 mm Base da Placa: Convexa, ideal para estomas planos ou retraídos, proporcionando melhor adaptação e vedação. Tipo de Bolsa: Abertura Inferior: Bolsa aberta, facilitando o esvaziamento. Descartável: Uso único, garantindo maior higiene e segurança. Recorte da Base: Recortável de 15 mm a 53 mm, permitindo ajuste personalizado. Materiais e Design: Material: Produzido com materiais de alta qualidade, que garantem resistência e conforto durante o uso prolongado. Adesivo da Placa: Superfície adesiva suave à pele, proporcionando fixação segura sem causar irritações. Filtro: Inclui filtro de carvão ativado para neutralização eficaz de odores. Design: A base convexa</p>	300,00	UNIDADE	47,367	18.946,80



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

		favorece a adaptação anatômica, enquanto o sistema de duas peças facilita a troca da bolsa sem necessidade de remover a placa. Cor: Opaca, Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias.				
<b>Lote 25</b>						<b>R\$ 85.674,68</b>
477186	95	Bolsa para colostomia: Tipo de Sistema: 1 Peça (bolsa com base integrada) Base da Placa: Plana, indicada para estomas regulares, proporcionando fixação segura e confortável. Tipo de Bolsa: Aberta e Drenável: Facilita o esvaziamento sem necessidade de remover a bolsa. Descartável: Uso único. Recorte da Base: Recortável de 10 mm a 76 mm, permitindo ajuste personalizado conforme o tamanho do estoma. Capacidade da Bolsa: Até 550 ml, adequada para uso moderado ao longo do dia. Fechamento: Tipo envelope, sem necessidade de clamps (fechos). Materiais e Design: Material da Bolsa: Polipropileno hidrofóbico, que oferece resistência e impede a passagem de odores. Adesivo da Base: Dupla camada com proteção superior para a pele. Filtro: Carvão ativado integrado para neutralização eficaz de odores. Design: A base plana recortável permite ajuste preciso ao estoma. Cor da Bolsa: Opaca. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias.	150,00	UNIDADE	37,51	22.506,00
	96	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 100mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estirenoisopreno-estireno (SIS), polisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior.	54,00	UNIDADE	59,13	12.772,08
477192	97	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia: Tipo de Sistema: 2 Peças (placa + bolsa) Base da Placa: Convexa, ideal para estomas retraídos ou planos. Tipo de Bolsa: Aberta e Drenável: Facilita o esvaziamento sem necessidade de remover a bolsa. Descartável: Uso único. Recorte da Base: Recortável de 10 mm a 35 mm, permitindo ajuste preciso ao tamanho do estoma. Capacidade da Bolsa: Até 800 ml, ideal para uso prolongado. Fechamento: Tipo envelope, sem necessidade de clamps (fechos). Materiais e Design: Material da Bolsa: Polipropileno hidrofóbico, que oferece resistência e impede a passagem de odores. Adesivo da Placa: Dupla camada com proteção superior para a pele. Filtro: Carvão ativado integrado para neutralização eficaz de odores. Design: Base recortável que se ajusta ao tamanho do estoma, garantindo vedação segura e confortável. Cor da Bolsa: Opaca. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias.	50,00	UNIDADE	57,103	11.420,60
401120	98	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia: Sistema: 2 peças (placa + bolsa) Diâmetro do Acoplamento: 70 mm Base da Placa: Plana, proporcionando maior aderência em superfícies abdominais regulares. Recorte da Abertura: Recortável de 10 mm a 65 mm, adaptando-se a diferentes diâmetros de estoma. Tipo de Bolsa: Abertura Inferior: Bolsa aberta, facilitando o esvaziamento sem a necessidade de remoção completa. Capacidade: Alta capacidade para armazenar efluentes, ideal para uso prolongado entre esvaziamentos. Descartável: Uso único, garantindo maior higiene e praticidade no descarte. Filtro: Inclui filtro de carvão ativado, que minimiza odores e regula a liberação de gases, promovendo discrição e conforto social. Material da Bolsa: Filme plástico multiplatinado resistente, com barreira anti-odor. Material da Placa: Hidrocoloide dermatologicamente testado, proporcionando aderência segura e suave à pele. Cor: Opaca Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias.	100,00	UNIDADE	50,073	20.029,20



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

477242	99	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia: Tipo de Sistema: 2 Peças (placa + bolsa) Diâmetro do Acoplamento: 70 mm Base da Placa: Convexa, ideal para estomas planos ou retraídos, proporcionando melhor adaptação e vedação. Tipo de Bolsa: Abertura Inferior: Bolsa aberta, facilitando o esvaziamento. Descartável: Uso único, garantindo maior higiene e segurança. Recorte da Base: Recortável de 15 mm a 53 mm, permitindo ajuste personalizado. Materiais e Design: Material: Produzido com materiais de alta qualidade, que garantem resistência e conforto durante o uso prolongado. Adesivo da Placa: Superfície adesiva suave à pele, proporcionando fixação segura sem causar irritações. Filtro: Inclui filtro de carvão ativado para neutralização eficaz de odores. Design: A base convexa favorece a adaptação anatômica, enquanto o sistema de duas peças facilita a troca da bolsa sem necessidade de remover a placa. Cor: Opaca, Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA e em conformidade com as regulamentações sanitárias.	100,00	UNIDADE	47,367	18.946,80
<b>Lote 26</b>						<b>R\$ 7.056,00</b>
435985	100	Tipo: Sonda uretral de alívio. Tamanho: Nº 16 (16 Fr). Material: Fabricada em material atóxico, flexível, macio e biocompatível, que permita fácil introdução e minimize o risco de lesões uretrais. Materiais como PVC ou silicone. Esterilização: Produto estéril, esterilizado por óxido de etileno ou outro processo que garanta a integridade do material e a segurança do paciente. Descartável, vedada a reutilização. Características Adicionais: Extremidade distal arredondada para facilitar a introdução sem causar traumas. Orifícios laterais suaves e bem acabados. Extremidade proximal com conector que permita acoplamento a sistemas de drenagem. Embalagem: Embalagem individual, hermética e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e possuir registro válido no órgão competente. Atender aos requisitos da RDC nº 185/2001 ou norma equivalente vigente.	1.500,00	UNIDADE	0,677	1.015,50
435978	101	Sonda uretral de alívio. Tamanho: Nº 06 (6 Fr). Material: Fabricada em material atóxico, flexível, macio e biocompatível, que permita fácil introdução e minimize o risco de lesões uretrais. Materiais como PVC ou silicone. Esterilização: Produto estéril, esterilizado por óxido de etileno ou outro processo que garanta a integridade do material e a segurança do paciente. Descartável, vedada a reutilização. Características Adicionais: Extremidade distal arredondada para facilitar a introdução sem causar traumas. Orifícios laterais suaves e bem acabados. Extremidade proximal com conector que permita acoplamento a sistemas de drenagem. Embalagem: Embalagem individual, hermética e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e possuir registro válido no órgão competente. Atender aos requisitos da RDC nº 185/2001 ou norma equivalente vigente.	1.500,00	UNIDADE	0,52	780
438409	102	Tipo: Sonda uretral de alívio. Tamanho: Nº 08 (8 Fr). Material: Fabricada em material atóxico, flexível, macio e biocompatível, que permita fácil introdução e minimize o risco de lesões uretrais. Materiais como PVC ou silicone. Esterilização: Produto estéril, esterilizado por óxido de etileno ou outro processo que garanta a integridade do material e a segurança do paciente. Descartável, vedada a reutilização. Características Adicionais: Extremidade distal arredondada para facilitar a introdução sem causar traumas. Orifícios laterais suaves e bem acabados. Extremidade proximal com conector que permita acoplamento a sistemas de drenagem. Embalagem: Embalagem individual, hermética e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e possuir registro válido no órgão competente. Atender aos requisitos da RDC nº 185/2001 ou norma equivalente vigente.	1.500,00	UNIDADE	0,513	769,5



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

436042	103	Tipo: Sonda uretral de alívio. Tamanho: Nº 10 (10 Fr). Material: Fabricada em material atóxico, flexível, macio e biocompatível, que permita fácil introdução e minimize o risco de lesões uretrais. Materiais como PVC ou silicone. Esterilização: Produto estéril, esterilizado por óxido de etileno ou outro processo que garanta a integridade do material e a segurança do paciente. Descartável, vedada a reutilização. Características Adicionais: Extremidade distal arredondada para facilitar a introdução sem causar traumas. Orifícios laterais suaves e bem acabados. Extremidade proximal com conector que permita acoplamento a sistemas de drenagem. Embalagem: Embalagem individual, hermética e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e possuir registro válido no órgão competente. Atender aos requisitos da RDC nº 185/2001 ou norma equivalente vigente.	1.000,00	UNIDADE	0,613	613
435986	104	Tipo: Sonda uretral de alívio. Tamanho: Nº 12 (12 Fr). Material: Fabricada em material atóxico, flexível, macio e biocompatível, que permita fácil introdução e minimize o risco de lesões uretrais. Materiais como PVC ou silicone. Esterilização: Produto estéril, esterilizado por óxido de etileno ou outro processo que garanta a integridade do material e a segurança do paciente. Descartável, vedada a reutilização. Características Adicionais: Extremidade distal arredondada para facilitar a introdução sem causar traumas. Orifícios laterais suaves e bem acabados. Extremidade proximal com conector que permita acoplamento a sistemas de drenagem. Embalagem: Embalagem individual, hermética e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e possuir registro válido no órgão competente. Atender aos requisitos da RDC nº 185/2001 ou norma equivalente vigente.	4.000,00	UNIDADE	0,643	2.572,00
435982	105	Tipo: Sonda uretral de alívio. Tamanho: Nº 14 (14 Fr). Material: Fabricada em material atóxico, flexível, macio e biocompatível, que permita fácil introdução e minimize o risco de lesões uretrais. Materiais como PVC ou silicone. Esterilização: Produto estéril, esterilizado por óxido de etileno ou outro processo que garanta a integridade do material e a segurança do paciente. Descartável, vedada a reutilização. Características Adicionais: Extremidade distal arredondada para facilitar a introdução sem causar traumas. Orifícios laterais suaves e bem acabados. Extremidade proximal com conector que permita acoplamento a sistemas de drenagem. Embalagem: Embalagem individual, hermética e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e possuir registro válido no órgão competente. Atender aos requisitos da RDC nº 185/2001 ou norma equivalente vigente.	2.000,00	UNIDADE	0,653	1.306,00
<b>Lote 27</b>						<b>R\$ 4.687,85</b>
291980	106	A atadura de rayon mede 7,5 cm x 5 m, é esterilizada a gás óxido de etileno e é embalada individualmente.	50,00	UNIDADE	7,877	393,85
444365	107	Atadura, tipo crepom, 100% algodão, dimensões 15 cm, gramatura cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual. Enviar amostra do item licitado.	2.000,00	UNIDADE	1,34	2.680,00
444355	108	Atadura, tipo crepom, 100% algodão, dimensões 10 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual. Enviar amostra do item licitado.	2.000,00	UNIDADE	0,807	1.614,00
<b>Lote 28</b>						<b>R\$ 822,51</b>
341211	109	Pallet Estrado Plásticos Preto 25x50x2,5cm, (variação 5%) estrado plástico modular, fácil de montar e desmontar, Polipropileno resistente e durável, capacidade entre 2000 a 2500 KG.	30,00	UNIDADE	27,417	822,51

## Observação:

As especificações técnicas constantes neste edital, elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde, prevalecem sobre quaisquer outras fontes de referência, inclusive as descrições padronizadas constantes no sistema CATMAT.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Ressalta-se que o CATMAT pode apresentar definições genéricas, restritivas ou imprecisas em relação ao objeto licitado. Portanto, as empresas licitantes deverão observar rigorosamente os descritivos e exigências técnicas contidas neste documento, que refletem de forma precisa as necessidades operacionais do órgão requisitante.

Em caso de divergência entre descrições, deve-se adotar como referência prioritária o conteúdo detalhado neste edital. Persistindo qualquer dúvida, recomenda-se o contato direto com a Secretaria Municipal de Saúde para os devidos esclarecimentos.

Adicionalmente, este documento apresenta, junto aos itens descritos, informações complementares quanto à documentação obrigatória a ser apresentada na proposta, bem como indicação expressa, ao lado do número de cada lote, sobre a obrigatoriedade de registro na ANVISA para os respectivos itens que o compõem.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

---

- 2.1. O objeto desta contratação enquadra-se como bem de consumo, conforme art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 030/2023.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. O índice de reajuste a ser aplicado corresponde ao IPCA
- 2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.5. Nas hipóteses descritas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensado termo contratual.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois ainda não foi confeccionado por este Município, porém o objeto tem previsão nas leis orçamentárias e é de uso essencial pela Administração e constará no Plano a ser confeccionado.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## 5. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

---

---

### 5.1. Principais Riscos e Medidas Mitigadoras

#### RISCO: ATRASO NA ENTREGA

- Causas: Falhas do fornecedor, logística inadequada, falta de insumos.

#### Medidas Mitigadoras:

- Incluir cláusulas de penalidade por atraso no edital (multa diária ou rescisão). Exigir cronograma detalhado de entrega e plano de contingência dos licitantes.

#### RISCO: QUALIDADE INSUFICIENTE DOS MATERIAIS:

- Causas: Produtos fora das especificações, certificações falsas ou inadequadas.

#### Medidas Mitigadoras:

- Exigir certificações obrigatórias (ANVISA, INMETRO, ISO 13485). Incluir amostragem antes da aceitação final.

#### RISCO: INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO

- Causas: Falência do fornecedor, força maior (ex.: pandemia).

#### Medidas Mitigadoras:

- Exigir **garantia contratual** (fiança bancária ou seguro-garantia).
- Estabelecer **cláusula de substituição de fornecedor** em caso de descumprimento. Diversificar **fornecedores por lotes** para reduzir dependência de um único.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

---

### Sustentabilidade:

O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável? Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

- O objeto não possui critérios de inovação ou desenvolvimento sustentável por sua própria natureza, mas serão adotadas medidas de segurança, visando diminuir possíveis impactos ambientais causados.

### Subcontratação e Participação de Consórcios

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que não se admite esta exigência para fornecimento de bens, pois a natureza do objeto é padronizada e indivisível.
- Não será vedada a participação de empresas em consórcio.

### Benefícios para ME e EPP (Lei Complementar nº 123/06)



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Serão aplicados os benefícios, conforme tratado no ETP, que no caso concreto constarão no edital de licitação.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **Condições de Entrega**

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação formal.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no máximo 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 625 – Centro.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Obrigações específicas do contratado**

- Conforme minuta do Contrato, bem como:
- Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- De acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA, os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: os licitantes deverão apresentar, na descrição detalhada do objeto ofertado, as seguintes informações obrigatórias: nome comercial do produto, nome do fabricante, número do registro na ANVISA (notificação ou declaração de isenção legalmente fundamentada) conforme o caso, número do certificado de conformidade do INMETRO (quando exigido), especificações técnicas completas, e demais dados necessários à perfeita identificação e conformidade com os requisitos regulatórios.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

- Especificações técnicas.
- Prazo de entrega 10 (dez) dias;
- Prazo de validade dos produtos, será no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na Secretaria Municipal de Ivaí, conforme informações da data de fabricação no rótulo/caixa fornecida pelo fabricante.
- Prazo de validade da proposta;
- Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA e/ou INMETRO, dentro do prazo de validade.
- A comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- Prova de atendimento aos requisitos de comercialização de medicamentos, especificamente apresentação da AFE – autorização de funcionamento especial (A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais).
- A empresa fornecedora deverá apresentar, no momento da contratação, a Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, nos casos em que a atividade ou item exigir, conforme a RDC nº 16/2014.
- A exigência da AFE é obrigatória para todas as empresas que atuam com produtos para saúdesujeitos a vigilância sanitária mesmo quando o produto é apenas notificado.
- A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.
- Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

licitado.

- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.
- As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização;
- No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;
- Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento;
- O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014

## **Obrigações específicas do Município**

- Conforme minuta do Edital.

## **Infrações e penalidades do Contrato**

- As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa. Desta forma, serão seguidas as sanções previstas nos art.155 e 156 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no art. 42 ao art. 53 do Decreto Municipal nº 025/2023, dispostas no Contrato e no edital.

## **Fiscalização e Gestão do Contrato**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, que serão formalmente designados. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- Ainda, cabe ao fiscal administrativo o disposto no art. 21 do Decreto Municipal 28/2023.
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Além das discriminadas no art. 19 do Decreto Municipal 28/2023.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

---

### Recebimento

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue/executado.

9.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão de recebimento designada, mediante termo de recebimento, em 3 dias, contados do recebimento provisório.

9.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

### Prazo de pagamento

9.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da entrega do objeto ou da execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e autorização do fiscal.

9.5. No caso de atraso pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora, serão objeto de incidência, uma única vez, até o pagamento, da taxa referencial do SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

9.6. As condições de pagamento são compatíveis com a iniciativa privada.

### Forma de pagamento

9.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

---

---

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

10.2. Critério de julgamento pelo MENOR PREÇO A contratação será por LOTES

10.3. O modo de disputa será o Aberto.

### Forma de fornecimento

10.4. O fornecimento do objeto será parcelado

### Documento a ser apresentado junto com a proposta:

10.5. Os licitantes deverão apresentar, descrição detalhada do objeto ofertado, as seguintes informações obrigatórias: nome comercial do produto, nome do fabricante, número do registro na ANVISA (notificação ou declaração de isenção) quando o item exigir, número do certificado de conformidade do INMETRO (quando exigido), especificações técnicas completas, e demais dados necessários à perfeita identificação e conformidade com os requisitos regulatórios.

10.6. Ficha técnica, fotos sempre que solicitado no descritivo do item.

10.7. Para fins de comprovação da qualidade e conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas neste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, no momento da proposta ou quando solicitado pelo setor requisitante, imagens ilustrativas (fotografias) em boa resolução dos produtos ofertados, especialmente nos casos de:

- Gaze estéril e não estéril;
- Ataduras de crepe ou de gaze;
- Campos cirúrgicos;
- Curativos e similares.

As imagens deverão evidenciar:

- A textura e acabamento do material (ex: densidade da gaze, resistência da atadura);
- A embalagem individual e coletiva;
- O rótulo com dados do fabricante, número de registro na Anvisa e lote.

10.8. Caso haja dúvidas quanto à qualidade dos produtos, poderá ser solicitada amostra física para avaliação técnica, sob pena de desclassificação da proposta caso a amostra não atenda aos padrões mínimos estabelecidos neste documento.

10.9. Ressalta-se que a simples apresentação de registro na Anvisa não supre a avaliação da qualidade física do material, considerando a diversidade de marcas com diferentes padrões no mercado.

### Documento de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

- 10.10. Contrato social ou instrumento equivalente;
- 10.11. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 10.12. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 10.13. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 10.14. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 10.15. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>).

## **Qualificação Econômico-Financeira**

- 10.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

11.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 509.986,68 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme estudo de mercado e informações contidas neste termo de referência.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

12.1. Existe previsão orçamentária, conforme documentos anexos emitidos pelo setor de finanças, em compatibilidade com as leis orçamentárias.

12.2. A contratação será atendida por rubrica orçamentária, conforme documento anexo.

Ivaí-PR, 25 de Março de 2026

**APROVO:**

---

**Jenifer Nayara Vichenhevski**

Servidor Responsável pela  
elaboração

---

**Alan Gregori Mocelim**

Secretário Municipal de Ivaí



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

---

Razão social: ..... CNPJ: ..... Endereço: ..... E-mail: ..... Telefone: .....

#### 2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

---

Nome: .....

CPF: .....

#### 3. DECLARAÇÕES

---

- a) Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, de que, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

Declaro ainda, que:

- b) Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.
- c) Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.
- d) Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- e) Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).
- f) Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade,



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

- g) Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.
- h) Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.
- i) A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.
- j) A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- k) Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- l) Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

## 4. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA AJUSTADA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						
Preço total geral						

Valor total geral por extenso: .....

## 5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: .....

Data: .....

Nome do fornecedor  
Nome do Responsável  
(assinatura)



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## ANEXO IV

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, E .....

**MUNICÍPIO DE IVAÍ**, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº ....., de ..... de ..... de 20..., CPF: ..... e RG: ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 025 e 029/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

12.3. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

12.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 12.4.1. O Termo de Referência;
- 12.4.2. O Edital de Licitação;
- 12.4.3. A Proposta do contratado; e
- 12.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo permitida a prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

O prazo de execução/entrega será de 10 (dez) dias, contados da solicitação formal e de acordo com o previsto no termo de referência.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

---

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

---

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que não se admite esta exigência para fornecimento de bens, pois a natureza do objeto é padronizada e indivisível.

Não será vedada a participação de empresas em consórcio.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

---

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ ....., incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

---

O pagamento ocorrerá em até **30 dias**, contados da data de entrega do objeto, ou prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

---

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/02/2026 (Dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

---

### **São obrigações do Contratante:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR  
e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

---

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

---

As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

as informações sobre os titulares envolvidos;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

os riscos relacionados ao incidente;

os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

---

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

---

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VIII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

---

A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

---

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (art. 92, III)**

---

A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Jenifer Nayara Vichenhevski, e  
A gestão ficará a cargo do servidor Sr. Alan Gregori Mocelim

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

---

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

---

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

---

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

---

---

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de .....

Ivaí-PR, ..... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF

Assinatura: